



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção e impressão de 15.000 (quinze mil) folders conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

Prazo de Execução:

Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Especificação Técnica e Quantidades:

Produto: Folder

Quantidade: 15.000 (quinze mil unidades)

Formato Aberto: 29,7cmx21cm

Formato Fechado: 9,9cm x 21cm

Papel: couchê brilhante gramatura 170g ou 180g

Cores: 4x4

Impressão: frente e verso com duas dobras

Obs: Será disponibilizada pelo Cerimonial uma cópia digital do folder para o fornecedor que prestará o serviço que deverá ser solicitada com a Sra. Maria Fernanda, através do Telefone: (021) 3814-2207 e email: cerimonial.camarario@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Cerimonial da CMRJ, no cumprimento da sua função de promover e divulgar junto a entidades educacionais programas de visitas a esta Casa de Leis, necessita a reposição e atualização dos folders existentes





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a CMRJ não possui as condições necessárias para a criação de um parque gráfico próprio, o processo seria mais custoso e moroso à instituição, além de não garantir o acompanhamento das novas tecnologias e especializações, já que não é uma atividade-fim da instituição. Portanto, a solução de contratação de serviço para confecção de materiais gráficos por uma empresa especializada, por sua vez, foi escolhida porque tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade, pela especialização do fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Preço:

Os folders serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Amostra:

- A PROPONENTE que oferecer menor preço deverá como amostra, obrigatoriamente, apresentar 01 (um) modelo de prova, fiel ao resultado final, que será submetido ao Cerimonial da CMRJ para fins de verificação quanto à qualidade, tonalidade e confecção, em até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação da contratante.
- O prazo estabelecido acima se refere à entrega do material na CMRJ e não à data de despacho / postagem;
- A amostra deverá ser entregue no Almoxarifado da CMRJ, localizado na Praça Floriano, nº 55, sala 201 – Cinelândia – Centro do Rio de Janeiro, telefone (021) 3814-1280. ou no Ed. Serrador (nova sede da CMRJ), localizado na Rua Álvaro Alvim, nº14, Centro do Rio de Janeiro, sem ônus adicional à Contratante. **O fornecedor deverá entrar em contato antes da entrega da amostra com a Divisão de Almoxarifado, através dos telefones (021) 3814-1128/1280 para confirmação do local exato da entrega;**





- A entrega deverá ser realizada em horário agendado previamente com a Contratante, em dia de expediente da CMRJ;
- A administração analisará as amostras no prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- Caso a amostra seja reprovada será permitido um único ajustamento com prazo de 03 (três) dias úteis para nova entrega;
- Caso permaneça a reprovação do subitem anterior, a licitante será desclassificada e convocada à próxima licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a licitante vencedora;
- Não serão analisadas amostras entregues na CMRJ após o prazo estabelecido;
- A PROPONENTE que não apresentar amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada, sendo convocada a apresentar amostras a empresa subsequente;
- As amostras serão analisadas pelo solicitante com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Cerimonial, verificando sua compatibilidade com a especificação solicitada.
- A adjudicação do objeto fica condicionada à aceitação das amostras apresentadas;
- As amostras entregues pela proponente vencedora permanecerão com a FISCALIZAÇÃO para comparação quando do recebimento do produto;
- A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento definitivo dos bens para retirar as amostras no CONTRATANTE;
- A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das LICITANTES, que deverão retirá-las no Almoxarifado da CMRJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;
- A responsabilidade do órgão LICITANTE por eventuais danos às amostras limitar-se-á ao período compreendido entre a entrega / recebimento e o último dia fixado para sua retirada;





Garantia:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, responsabilizando-se pela substituição do material em não conformidade com o arquivo digital, caso exista, sem qualquer ônus adicional ao contratante.

Embalagem:

- A contratada deverá providenciar a embalagem dos exemplares em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final;
- A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição a extremas temperaturas; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento;
- O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte;
- As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pela Contratada.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CMRJ, localizado na Praça Floriano, nº55, sala 201 – Cinelândia – Centro do Rio de Janeiro, telefone (021) 3814-1280 ou no Ed. Serrador (nova sede da CMRJ), localizado na Rua Álvaro Alvim, nº14, Centro do Rio de Janeiro, sem ônus adicional à Contratante. **O fornecedor deverá entrar em contato antes da entrega da amostra com a Divisão de Almoxarifado, através dos telefones (021) 3814-1128/1280 para confirmação do local exato da entrega;**

Os mesmos deverão estar de acordo com as especificações, e em perfeito estado.

5.3. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado, em horário agendado previamente com a Contratante, em dia de expediente da CMRJ.





5.4. Os exemplares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Recebimento do Material:

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no ato de apresentação da Nota Fiscal;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento dos materiais e verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais deverão ser entregues em até 05 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pela Contratada sendo a entrega monitorada pela unidade requisitante através do servidor indicado (fiscal) pelo Gestor do contrato.

Não ocorrendo a entrega do objeto no prazo descrito neste Termo de Referência, o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do contrato para providências necessárias.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A seleção do fornecedor será realizada por meio do critério de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX c/c art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

As licitantes deverão atender às cláusulas de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão em edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e será atendida pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.32.02





11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os materiais em perfeitas condições. As mesmas deverão estar estritamente de acordo com as especificações descritas neste termo de referência, bem como o quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela CMRJ, desacordo com as referidas especificações;
2. Remover, às suas expensas, todos os bens que estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aqueles em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMRJ;
4. Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos materiais à CMRJ e sua posterior devolução, caso necessária;
5. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
6. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
7. Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante;
8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;
9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham vitimizar os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
11. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT;





12. Utilizar de forma privativa o conteúdo dos materiais fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato, não sendo permitida sua utilização para quaisquer finalidades sem a prévia autorização da CMRJ.

Observação: Os motivos de força maior que possam impedir a Contratada de cumprir o presente Termo de Referência, no todo ou em parte, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas ou aceitas pela fiscalização da CMRJ.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se pelo pagamento do material recebido;
2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência;
4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável pelo recebimento do material, atestando na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do item, conforme descrito e especificado na proposta da licitante vencedora;
5. Notificar a contratada, por escrito, para a retirada imediata dos bens, quando apresentarem problemas relacionados a especificações básicas;
6. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência;
7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;
8. Será disponibilizada, pela CMRJ, uma cópia digital com o conteúdo da publicação;
9. Recusar, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste termo.

MARIA FERNANDA MATIAS ALVES
CHEFE DO CERIMONIAL
Matrícula 60/812.162-9



Nossas redes sociais

 @camarario

 @camarario

 @CamaraRio

 Rio Tv Câmara

 @camara.rio

 Câmara Municipal
do Rio de Janeiro

 camara.rio



Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº
Cinelândia
Cep: 20031-050

> Cerimonial Vereador Francisco Milani

Tel.: (21) 3814-2207
(21) 3814-2208
cerimonial@camara.rj.gov.br

> Centro Cultural

Tel.: (21) 3814-2204
(21) 3814-2035
centroculturalcmrj@gmail.com

Visite o Palácio Pedro Ernesto

Cerimonial Vereador Francisco Milani
Centro Cultural da Câmara Municipal
do Rio de Janeiro



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO



Autenticar documento em <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 38003300320032003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

HISTÓRIA

History

A Câmara do Rio ocupa o Palácio Pedro Ernesto desde 1977. Antes, o Palácio, inaugurado em 1923, abrigou o antigo Conselho Municipal, foi sede da prefeitura, do Ministério da Educação, e, por fim, da Assembleia Legislativa da Guanabara, em 1975.

The City Council of Rio de Janeiro has occupied Pedro Ernesto Palace since 1977. The Palace was inaugurated in 1923, and housed the old City Council, the City Hall, the Ministry of Education, and, finally, the Guanabara State Assembly, in 1975.

O prédio é parte de um dos mais importantes conjuntos arquitetônicos do Centro e abriga uma coleção de obras de arte, rica decoração interna e móveis de época.

The building is part of one of the most important architectural complexes of Rio's downtown area, and houses a collection of artwork, rich interior decoration and vintage furniture.

3 CURIOSIDADES SOBRE O PALÁCIO

3 Curiosities About The Palace

➤ O Palácio recebeu o nome de Pedro Ernesto em homenagem ao médico e ex-prefeito do Rio de Janeiro. Ele governou a cidade em dois períodos durante a década de 30.

The Palace was named Pedro Ernesto as a tribute to the doctor and former mayor of Rio de Janeiro. He governed the city in two periods during the 1930s.

➤ Ele foi o primeiro prédio público Lixo Zero do país. Isso significa que foram adotadas boas práticas de gestão de resíduos nas instalações.

It was the first public building in the country with Zero Waste certification. This means that good practices of waste management have been adopted in its facilities.

➤ As escadarias do Palácio e a Cinelândia foram palco de diversas manifestações históricas da política brasileira, como a Passeata dos Cem Mil.

The steps of the Palace and Cinelândia were the setting of several historic demonstrations with profound on the Brazilian politics, such as the Hundred Thousand March.

PLENÁRIO

Council Chamber



Tour Virtual

Atualmente, a Câmara Municipal é formada por 51 vereadores, eleitos pelo voto direto. Eles representam o espectro político partidário da cidade do Rio de Janeiro, e são responsáveis pela elaboração das leis.

Currently, the City Council is composed of 51 councilors, elected through direct vote. They represent Rio de Janeiro's political spectrum, and are responsible for making city laws.

As votações e discussões sobre todas as propostas acontecem no Plenário Teotônio Vilela. Quer saber mais sobre o Palácio? Leia o QR Code acima e faça um tour virtual para conferir mais detalhes sobre a sua história, instalações e obras de arte.

Voting and debates related to all proposals take place in the Teotônio Vilela Chamber. Do you want to know more about Palace? Scan the QR Code above and take a virtual tour through the entire palace to learn more details about its history, facilities and artwork.



Autenticar documento em <https://e.camara.rj.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 38003700320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 380033003200380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA MATIAS ALVES** em **24/06/2025 09:45**

Checksum: **52E215BF00A90F453F06229FDDE01B928C8E18C0ACF737636D6C3A5DE97D5F3D**

